RESOLUÇÃO DE MESA Nº 73, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para realização da sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2021/2024, em face da pandemia causada pelo COVID-19.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 14, da Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso I do art. 35, do Regimento deste Legislativo, e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas diariamente através dos Boletins Epidemiológicos;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que a solenidade de posse dos eleitos atrai grande número de pessoas interessadas que poderão acorrer ao local para presenciar o ato, causando aglomeração;

Considerando o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, alterou o Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020, que instituiu o Distanciamento Social Controlado, especificamente no art. 21, para fins de possibilitar a cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto do Executivo nº 4.152, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e estabelece medidas sanitárias segmentadas a serem adotadas no município de Santo Augusto;

Considerando o expediente nº 00876.000.192/2020-0066 recebido do Ministério Público da Comarca de Santo Augusto; e,

Considerando a necessidade da continuidade de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder Legislativo, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º A Sessão Solene de Posse dos eleitos para a Legislatura 2021/2024, será realizada pelo sistema de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo facebook da Câmara de Vereadores, que poderá ser acessado no seguinte endereço https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto/.

Art. 2º Na sede da Câmara estarão presentes o atual Presidente, o Vereador eleito mais votado e a Prefeita eleita e o Vice-Prefeito eleito, além de um servidor que realizará a transmissão e gravação da sessão solene.

Art. 3º Os demais vereadores e vereadora eleitos, participarão da sessão por meio eletrônico.

Art. 4º A assinatura dos eleitos no termo de posse será colhida por servidor do Legislativo designado para tanto.

Art. 5º Cópia desta Resolução de Mesa e das imagens do sistema de vídeo da Câmara serão enviadas, no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2021, ao Ministério Público da Comarca de Santo Augusto para serem anexadas ao expediente nº 00876.000.192/2020-0066 ,.

Art. 6º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2020.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Verª. Janete Leandra Pretto Franco
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Josias de Oliveira
Secretário